LEI Nº 5.958 DE 14/12/2016

DENOMINA "MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL CILA TEREZINHA FRIEDRICH BOESING"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "Mercado Público Municipal Cila Terezinha Friedrich Boesing", o próprio municipal localizado na Rua Paul Harris, Centro desta cidade de Canoinhas-SC.

Art. 2º - Haverá no imóvel municipal uma placa de identificação com o nome e a data de inauguração do prédio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 14 de dezembro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/12/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento